



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 27/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 14 de maio de 2020

Altera a Instrução Normativa 26/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2020, que regulamenta procedimento para alocação de carga horária semanal de docentes para participação em processo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação ou programas e projetos institucionais.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e considerando,

- O Regulamento de Atividades Docentes do IF Baiano, aprovado pela Resolução Consup nº 22 de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º e Anexos I e III da Instrução Normativa 26/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2020, que passam a vigorar nos seguintes termos:

" Art.4º O processo eletrônico de alocação de carga horária semanal de docente para participação em atividades de capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e projetos/programas institucionais deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento do docente, conforme modelo do anexo II, disponível para preenchimento via SUAP (Adicionar Documento de Texto-> Formulários DGP -> Requerimento de Alocação de Carga Horária Docente).

II - Comprovante de matrícula na atividade de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento ou plano de trabalho/documento que comprove ser o docente responsável por projeto ou programa institucional.

III – Comprovação de estágio em empresas e em instituições de ensino, de pesquisa e de extensão, se for o caso.

IV – Comprovante de matrícula em disciplinas de programas de pós-graduação stricto sensu como aluno especial, se for o caso.

V – Histórico de afastamentos, licenças e alocações de carga horária para participação em atividade de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, obtido junto ao NUCAP/DGP.

VI - Declaração emitida pelo NUCAP/DGP de que a atividade de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento que justifica o pedido de alocação da carga horária docente, exceto se for o caso de programas e projetos institucionais e estágios, está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IF BAIANO vigente.

VII - Declaração assinada pela Coordenação de Ensino e Direção Acadêmica, conforme modelo do ANEXO III disponível para preenchimento via SUAP. (Declaração -> Declaração de Não Comprometimento das Atividades Acadêmicas), firmando que a ação de desenvolvimento proposta:

a) não compromete as atividades acadêmicas;

b) está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício, à sua carreira ou cargo efetivo ou ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança (se for o caso); c) ocorre em horário ou o local que inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

VIII- Anuência da Direção-Geral via ofício ou despacho no processo eletrônico.

IX - Análise e parecer da PROEN.

§1º. O processo de alocação de carga horária docente para fins de participação em ação de desenvolvimento tramitará eletronicamente via SUAP (Pessoal: Alocação de Carga Horária - DOCENTE) e deverá em regra ser concluído no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do envio do processo do interessado a Chefia Imediata, salvo motivo de força maior e caso fortuito."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO OU PROJETO E PROGRAMA INSTITUCIONAL

(...)

2º) A Coordenação de Ensino analisa o pedido de alocação de carga horária semanal para participação em atividade de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento ou em projeto e programa institucional, quanto ao não comprometimento das atividades acadêmicas dos Discentes e o atendimento aos incisos II e III, do art. 19, do Decreto nº 9.991\2019.

2.1) Se concordar, emite a declaração conforme modelo do Anexo III. Em seguida, envia o processo para Diretoria Acadêmica.

2.2.) Se discordar, emite despacho motivado e remete o processo para a Diretoria Acadêmica.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as atividades acadêmicas de responsabilidade do(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx não serão comprometidas em razão da alocação de carga horária para participação no curso de capacitação/aperfeiçoamento/qualificação _____, pelo(a) _____ durante o período de xx / xx / xxxx a xx / xx / xxxx ou no projeto ou programa xxxxx, desenvolvido junto a xxx, desde xx / xx / xxxx.

Declaro ainda que, a ação de desenvolvimento proposta pelo servidor está alinhada ao desenvolvimento das suas competências relativas ao seu órgão de exercício, à sua carreira ou cargo efetivo ou (ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança, se for o caso), e tem previsão de horário ou local que inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/05/2020 15:04:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45570

Código de Autenticação: f8254d6768

